



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 655 EMENTA:- AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
de 02 de maio de 1978
Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

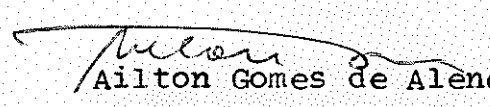
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel na cidade de Juazeiro do Norte, que se identifique com as necessidades da FUNEDUCE para instalação do Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Após a aquisição, fica ainda, autorizado ao Poder Executivo a DOAÇÃO do imóvel objeto do artigo anterior à FUNEDUCE, observadas as normas legais vigentes concernentes à matéria.

Art. 3º - O Poder Executivo, também, é autorizado a abrir Crédito Adicional ao Vigente Orçamento, até a quantia de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para fazer as despesas com a aquisição do terreno a ser doado, cumprindo-se os requisitos inerentes à espécie.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 02 de maio de 1978.


Ailton Gomes de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL